

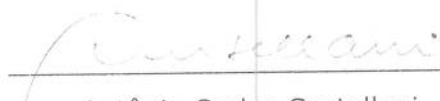
OFICIO Nº 0102/2009

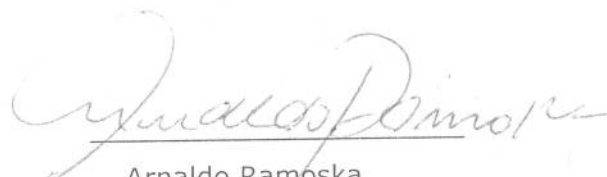
**Elcio Rogerio de Castro Mello**  
Analista Ambiental  
IEF - Instituto Estadual de Florestas

Os proprietários da Fazenda Guapiara neste ato representada pelos sócios Sr. Arnaldo Ramoska, brasileiro, natural de São Paulo, SP., solteiro, maior, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Sincorá, nº 71, Jd. Umuarama, São Paulo, SP., CEP. 04.650-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.514.260-SSP/SP e do C.P.F. nº 075.498.488-58 e o Sr. Antônio Carlos Castellani, brasileiro, natural de São Caetano do Sul, SP, casado, tecnólogo, residente e domiciliado à Rua Petrogrado, nº 1.078, Jd. Santo Alberto - Santo André-SP., CEP. 09.260-450, portador da RG. 10281583-SSP/SP e do C.P.F. nº 999.650.898-68, estabelecem o compromisso de criação e averbação em cartório da **RPPN Nascentes do Aiuruoca II**, com área de 22,4208 há, em sua propriedade rural localizada no bairro da Guapiara, no município de Aiuruoca - MG, registrada no Registro Imobiliário desta comarca sob nº R-1 10.028.

Limitado ao exposto, fique com nossos votos de estima e consideração.

São Caetano do Sul, 27 de Outubro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Carlos Castellani

  
\_\_\_\_\_  
Arnaldo Ramoska



# SOLICITAÇÃO

De: Fazenda Guapiara

Para: Sr. Elcio Rogério de Castro Mello - Instituto Estadual de Floresta - IEF - Caxambu  
Gerência de Criação e Implementação de Áreas Protegidas

Prezado Senhor,

Solicitamos a criação de 02 RPPN, nas propriedades de Ramoska e Castelan, localizadas no bairro rural da Guapiara, município de Aiuruoca – MG.

Uma das RPPN será criada na Fazenda cuja área total é de 188,8950ha. A área total da RPPN, nesta Fazenda, será de 22,4208ha sobrepondo as áreas de Reserva Legal 02, 02 e 06, com conectividade através das APP's, conforme mapa.

A outra RPPN será criada na Fazenda cuja área total é de 208,4907ha. A área total da RPPN será de 31,0058ha, em área contínua.

Cabe ressaltar que a Reserva Legal da Fazenda com área de 188,8950ha está em fase final de averbação junto ao escritório do IEF de Caxambu, protocolo nº10010001107/09.

Atenciosamente,

Paulo Pêgas  
p/Fazenda Guapiara





INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS/MG  
COORDENADORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - CUCO

## SÍNTESE DA ANÁLISE DE PROCESSOS DE RPPN

### 1) Identificação

Protocolo nº: 293891 de 04/11/09

Município: Aiuruoca

Contato do proprietário (endereço completo): Antonio Carlos Castellani e Arnaldo Ramoska  
Rua Ribeirão Pires, 402  
09580-690 São Caetano do Sul /SP

Telefone: (11) 4238-0282 – e-mail: [arnaldo@castellani.com.br](mailto:arnaldo@castellani.com.br)

- Requerimento de inclusão da UC para criação da RPPN:  
(Data e Nome do representante legal): Arnaldo Carlos Castellani e Arnaldo Ramoska – 27/10/09
- Nome da UC: **RPPN Nascentes do Aiuruoca II**
- Área da UC (ha): 22,4208 ha                      Área Total da Propriedade: 188,89,50ha
- Localidade: Guapiara
- Bioma:
- Coordenada geográfica:

### 2) Documentos da Área

a) Título de Domínio, com matrícula no Cartório de Registro de Imóvel competente:  
Matrícula: 10.028 – livro 2 – fls. 01

b) Cédula de identidade do proprietário, quando se tratar de pessoa física:  
CI: 9.514.260 SSP/SP                      CPF: 075.498.488-58 - Arnaldo  
CI: 10.281.583 SSP/SP                      CPF: 999.650.898-68 – Antonio Carlos

c) Ato de designação de representante quando se tratar de pessoa jurídica:

d) Quitação da última prestação do Imposto Territorial Rural - ITR: OK  
Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR /Código do Imóvel: 443018007641-6

e) Plantas de situação, indicando os limites, os confrontantes, a área a ser reconhecida como RPPN e a localização da propriedade no município ou região: **OK**

f) Memorial Descritivo da área a ser declarada como RPPN: OK



g) Ofício do IEF ao proprietário (representante legal) solicitando complementação de informações (data de encaminhamento):

h) Ofício enviado ao Escritório Regional IEF (solicitação de vistoria):

Escritório e representante: Dalton de Oliveira

Supervisor Regional

Praça Quintino Bocaiuva, 68

37002-180 Varginha /MG

Data:

i) Laudo de vistoria de responsabilidade do IEF:

- Data de Recebimento:
- Deferimento:

3) Parecer Jurídico:

4) Conselho de Administração do IEF:

5) Portaria do IEF:

6) Averbação Termo de Compromisso:

7) Conclusão: parecer final sobre o processo de responsabilidade da GCIAP

Conclusão:

Nome e assinatura do representante da GCIAP:

Local e Data:



**PARECER Nº 79 /2009**

**Dispõe sobre o processo nº 293891 de 04 de novembro de 2009, para instituição da RPPN Nascentes do Aiuruoca II, de propriedade dos Srs. Antônio Carlos Castellani e Arnaldo Ramoska, no município Aiuruoca Minas Gerais.**

## **I – RELATÓRIO**

Fora encaminhado a esta Procuradoria, processo nº 293891, de 04 de novembro de 2009, para instituição da RPPN Nascentes do Aiuruoca II, de propriedade dos Srs. Antônio Carlos Castellani e Arnaldo Ramoska,, no município de Aiuruoca, Minas Gerais, para conhecimento e análise sob a ótica do Decreto Estadual nº 39.401/1998.

Era o que cumpria relatar.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

O Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998, dispõe sobre a instituição, no Estado de MINAS Gerais, de Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN, por destinação do proprietário, estabelecendo em seu art. 2º o conceito de RPPN, a saber:

“Art. 2º - Defini-se como Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN a área de domínio privado, a ser especialmente protegida por iniciativa de seu proprietário, instituída e considerada pelo Poder Público de relevante importância, pela sua biodiversidade ou aspecto



Para a criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN é necessária expressa manifestação do proprietário, em caráter perpétuo, e a averbação em Cartório de Registro de Imóvel da circunscrição imobiliária competente assim que aprovada a sua criação. Além de estabelecer os requisitos necessários, o Decreto nº 39.401/98 também elenca todos os documentos indispensáveis à instituição da RPPN.

Em análise ao processo nº 293891, de 04 de novembro de 2009, ficou demonstrado que o proprietário encaminhou ao IEF requerimento para o reconhecimento de sua propriedade como RPPN, acompanhado das cópias autenticadas de todos os documentos necessários, cumprindo assim, todos os requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 39.401/1998.

Dessa forma, vale ressaltar que as Reservas Particulares do Patrimônio Natural, unidades de conservação de uso sustentável, têm por objetivo a proteção dos recursos ambientais representativos da região e poderão ser utilizadas para o desenvolvimento de atividades de cunho científico, cultural, educacional, recreativo e de lazer e serão especialmente protegidas por iniciativa de seu proprietário, mediante reconhecimento do poder público, e gravadas com perpetuidade.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e por estar o processo nº 293891, de 04 de novembro de 2009, para a instituição da RPPN Nascentes do Aiuruoca II, devidamente instruído e relatado, remete-se à Gerência de Criação e Implantação de Áreas Protegidas – GCIAP para o andamento normal do pedido.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2009.

  
**Regina Célia Nonato**

**Procuradora IEF/SEDE – Masp: 1020322-2**



***Laudo Técnico de Vistoria  
Caracterização de área para criação de  
Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN***

**Data da Vistoria:** 09/10/2010

**Propriedade:** Fazenda Guapiara

**Área Total:** 188,8950 hectares

**Coordenadas Geográficas:** Fuso: 23K DATUM SAD 69 Long: 542790 m Lat: 7562376 m

Altitude: 1.335,0 metros (Elevação máxima)

**Município:** Aiuruoca-M.G.

**Proprietário:** Ramoska e Castellani Projetista Associados LTDA

**Responsável:** Antônio Carlos Castellani e Arnaldo Ramoska.

**Objetivo da Vistoria:** Criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, para uma área de 22,4208 hectares estando distintas em três áreas na referida propriedade.

**1) CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

Por solicitação da Gerência de Criação e Implantação de Áreas Protegidas e Supervisão do Escritório Regional Sul – Varginha, foi realizada Vistoria Técnica ao imóvel “ Fazenda Guapiara”, onde foi observada a ocorrência de uma área com tipologia cuja fisionomia vegetal nativa é de floresta estacional semi-decidual em um terreno de meia encosta com declividade acentuada a levemente acentuada.

Foi requerido pelo proprietário a instituição de R.P.P.N para uma área de 22,4208 ha divididas em três áreas distintas sendo:

**Área 01 com 13,3603 ha. Coord.** Fuso: 23K DATUM SAD 69 Long: 542978 Lat: 7562182

**Área 02 com 3,9588 ha. Coord.** Fuso: 23K DATUM SAD 69 Long: 542090 Lat: 7562376

**Área 03 com 5,1017 ha. Coord.** Fuso: 23K DATUM SAD 69 Long: 542131 Lat: 7562870

Por iniciativa própria, dos responsáveis pela propriedade o Sr. Antônio Carlos Castellani e o Sr. Arnaldo Ramoska, optaram por criar uma Unidade de Conservação de domínio privado em seu imóvel rural, objetivando as seguintes ações:

- a) Preservação perpétua das áreas remanescente de Mata Atlântica e sua fauna;
- b) Conservação dos recursos hídricos, abundantes e de boa qualidade na região;
- c) Ampliação da área protegida na região, tendo em vista que estes fragmentos estão inserido nos domínios da APA Federal Serra da Mantiqueira, interligando-os através de outras áreas de mata da região formando corredores ecológicos.

**2) DESCRIÇÃO DA ÁREA:**

As áreas visitadas propostas para criação da RPPN possuem uma área de 22,4208 hectares, sendo Área 01 com 13,3603 ha, Área 02 com 3,9588 ha, Área 03 com 5,1017 ha, inseridas na micro bacia do Rio do Aiuruoca GD4, tendo como principal acesso o seguinte roteiro:

Saindo de Caxambu até a cidade de Aiuruoca, deste seguir estrada vicinal para Alagoa e percorrer 12 km aproximadamente até a entrada da propriedade.

A área destinada à instituição da R.P.P.N, apresenta um relevo com declividade levemente acentuada a acentuada com altitude elevada com grande capacidade de recarga hídrica e de preservação de nascentes e cursos d água que cortam a propriedade.

As referidas áreas com 22,4208 hectares, estão descritas da seguinte forma através do memorial descritivo e levantamento topográfico apresentado pelo responsável técnico.

**Área 01 com 13,3603 ha:** inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7562216,84m e E 543120,82 m, deste, segue confrontando com RAMOSKA & CASTELLANI, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°58'60" e 27,06 m até o vértice 2, de coordenadas N 7562194,94m e E 543104,91m; 204°28'10" e 15,88 m até o vértice 3, de coordenadas N 7562180,49m e E 543098,34m; 229°25'56" e 12,12 m até o vértice 4, de coordenadas N 7562172,61m e E 543089,13m; 206°35'32" e 11,75 m até o vértice 5, de coordenadas N 7562162,10m e E 543083,87m; 220°38'05" e 12,12 m até o vértice 6, de coordenadas N 7562152,91m e E 543075,98m; 206°35'31" e 5,88 m até o vértice 7, de coordenadas N 7562147,65m e E 543073,35m; 220°38'05" e 12,12 m até o vértice 8, de coordenadas N 7562138,46m e E 543065,46m; 210°59'37" e 7,66 m até o vértice 9, de coordenadas N 7562131,89m e E 543061,51m; 202°38'38" e 17,08 m até o vértice 10, de coordenadas N 7562116,12m e E 543054,94m; 196°43'04" e 27,43 m até o vértice 11, de coordenadas N 7562089,85m e E 543047,05m; 180°00'00" e 19,70 m até o vértice 12, de coordenadas N 7562070,15m e E 543047,05m;

186°20'51" e 11,90 m até o vértice 13, de coordenadas N 7562058,32m e E 543045,73m; 270°00'00" e 1,32 m até o vértice 14, de coordenadas N 7562058,32m e E 543044,41m; 166°59'26" e 17,53 m até o vértice 15, de coordenadas N 7562041,24m e E 543048,36m; 90°00'00" e 11,84 m até o vértice 16, de coordenadas N 7562041,24m e E 543060,20m; 78°42'11" e 13,41 m até o vértice 17, de coordenadas N 7562043,87m e E 543073,35m; 53°09'45" e 13,15 m até o vértice 18, de coordenadas N 7562051,75m e E 543083,87m; 60°58'27" e 13,54 m até o vértice 19, de coordenadas N 7562058,32m e E 543095,71m; 66°49'33" e 10,01 m até o vértice 20, de coordenadas N 7562062,26m e E 543104,91m; 71°35'07" e 8,32 m até o vértice 21, de coordenadas N 7562064,89m e E 543112,81m; 39°50'20" e 20,53 m até o vértice 22, de coordenadas N 7562080,65m e E 543125,96m; 29°46'27" e 10,59 m até o vértice 23, de coordenadas N 7562089,85m e E 543131,22m; 101°17'49" e 6,71 m até o vértice 24, de coordenadas N 7562088,54m e E 543137,79m; 164°02'12" e 9,56 m até o vértice 25, de coordenadas N 7562079,34m e E 543140,43m; 99°27'05" e 8,00 m até o vértice 26, de coordenadas N 7562078,03m e E 543148,32m; 63°27'43" e 8,82 m até o vértice 27, de coordenadas N 7562081,97m e E 543156,21m; 36°54'09" e 13,14 m até o vértice 28, de coordenadas N 7562092,48m e E 543164,10m; 53°09'45" e 6,57 m até o vértice 29, de coordenadas N 7562096,42m e E 543169,36m; 59°03'58" e 15,33 m até o vértice 30, de coordenadas N 7562104,30m e E 543182,51m; 60°17'03" e 10,60 m até o vértice 31, de coordenadas N 7562109,55m e E 543191,72m; 45°02'02" e 9,29 m até o vértice 32, de coordenadas N 7562116,12m e E 543198,29m; 32°02'09" e 12,40 m até o vértice 33, de coordenadas N 7562126,63m e E 543204,87m; 63°27'43" e 11,76 m até o vértice 34, de coordenadas N 7562131,89m e E 543215,39m; 90°00'00" e 9,21 m até o vértice 35, de coordenadas N 7562131,89m e E 543224,60m; 90°00'00" e 9,21 m até o vértice 36, de coordenadas N 7562131,89m e E 543233,81m; 130°34'04" e 12,12 m até o vértice 37, de coordenadas N 7562124,01m e E 543243,01m; 149°00'23" e 15,32 m até o vértice 38, de coordenadas N 7562110,87m e E 543250,90m; 150°55'00" e 13,53 m até o vértice 39, de coordenadas N 7562099,05m e E 543257,48m; 53°09'45" e 13,15 m até o vértice 40, de coordenadas N 7562106,93m e E 543268,00m; 30°59'37" e 7,66 m até o vértice 41, de coordenadas N 7562113,50m e E 543271,95m; 52°20'59" e 18,05 m até o vértice 42, de coordenadas N 7562124,52m e E 543286,24m; 168°19'15" e 33,77 m até o vértice 43, de coordenadas N 7562091,45m e E 543293,08m; 160°36'28" e 34,39 m até o vértice 44, de coordenadas N 7562059,01m e E 543304,50m; 29°55'57" e 34,53 m até o vértice 45, de coordenadas N 7562088,93m e E 543321,72m; deste, segue confrontando com RAMOSKA & CASTELLANI, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°22'24" e 12,17 m até o vértice 46, de coordenadas N 7562080,89m e E 543330,86m; 150°13'34" e 8,56 m até o vértice 47, de coordenadas N 7562073,45m e E 543335,11m; 156°46'37" e 8,09 m até o vértice 48, de coordenadas N 7562066,02m e E 543338,30m; 161°32'41" e 3,36 m até o vértice 49, de coordenadas N 7562062,84m e E 543339,36m; 180°00'00" e 5,31 m até o vértice 50, de coordenadas N 7562057,53m e E 543339,36m; 189°28'24" e 6,46 m até o vértice 51, de coordenadas N 7562051,15m e E 543338,30m; 206°35'32" e 9,50 m até o vértice 52, de coordenadas N 7562042,66m e E 543334,05m; 186°20'51" e 19,23 m até o vértice 53, de coordenadas N 7562023,55m e E 543331,92m; 180°00'00" e 13,57 m até o vértice 54, de coordenadas N 7562009,98m e E 543331,92m; 180°00'00" e 9,79 m até o vértice 55, de coordenadas N 7562000,18m e E 543331,92m; 209°23'12" e 19,50 m até o vértice 56, de coordenadas N 7561983,19m e E 543322,35m; 228°32'32" e 28,91 m até o vértice 57, de coordenadas N 7561964,05m e E 543300,68m; 0°00'00" e 0,00 m até o vértice 58, de coordenadas N 7561964,05m e E 543300,68m; 0°00'00" e 0,00 m até o vértice 59, de coordenadas N 7561964,05m e E 543300,68m; 1°02'05" e 16,22 m até o vértice 60, de coordenadas N 7561980,27m e E 543300,98m; 333°05'06" e 27,81 m até o vértice 61, de coordenadas N 7562005,06m e E 543288,39m; 302°37'25" e 27,33 m até o vértice 62, de coordenadas N 7562019,80m e E 543265,37m; 270°00'00" e 28,77 m até o vértice 63, de coordenadas N 7562019,80m e E 543236,60m; 239°30'36" e 23,37 m até o vértice 64, de coordenadas N 7562007,94m e E 543216,46m; 213°25'45" e 20,24 m até o vértice 65, de coordenadas N 7561991,05m e E 543205,31m; 194°13'13" e 17,34 m até o vértice 66, de coordenadas N 7561974,24m e E 543201,05m; 206°32'41" e 18,31 m até o vértice 67, de coordenadas N 7561957,86m e E 543192,87m; 220°38'05" e 24,57 m até o vértice 68, de coordenadas N 7561939,22m e E 543176,87m; 225°02'02" e 21,41 m até o vértice 69, de coordenadas N 7561924,09m e E 543161,72m; 225°02'02" e 31,59 m até o vértice 70, de coordenadas N 7561901,76m e E 543139,37m; 225°02'02" e 31,59 m até o vértice 71, de coordenadas N 7561879,44m e E 543117,02m; 225°02'02" e 9,85 m até o vértice 72, de coordenadas N 7561872,48m e E 543110,05m; 239°03'58" e 15,30 m até o vértice 73, de coordenadas N 7561864,62m e E 543096,93m; 237°37'40" e 38,39 m até o vértice 74, de coordenadas N 7561844,06m e E 543064,51m; 251°29'41" e 17,81 m até o vértice 75, de coordenadas N 7561838,41m e E 543047,61m; 30°32'57" e 14,41 m até o vértice 76, de coordenadas N 7561850,82m e E 543054,94m; 5°15'05" e 22,97 m até o vértice 77, de coordenadas N 7561873,69m e E 543057,04m; 341°06'55" e 20,25 m até o vértice 78, de coordenadas N 7561892,86m e E 543050,48m; 317°07'48" e 21,98 m até o vértice 79, de coordenadas N 7561908,96m e E 543035,53m; 290°10'15" e 23,69 m até o vértice 80, de coordenadas



N 7561917,13m e E 543013,29m; 265°52'07" e 19,44 m até o vértice 81, de coordenadas N 7561915,73m e E 542993,90m; 242°25'18" e 23,19 m até o vértice 82, de coordenadas N 7561905,00m e E 542973,35m; 215°17'39" e 23,45 m até o vértice 83, de coordenadas N 7561885,85m e E 542959,80m; 190°59'28" e 18,38 m até o vértice 84, de coordenadas N 7561867,81m e E 542956,29m; 169°10'39" e 21,15 m até o vértice 85, de coordenadas N 7561847,04m e E 542960,26m; 146°36'21" e 12,42 m até o vértice 86, de coordenadas N 7561836,67m e E 542967,10m; 206°35'32" e 3,30 m até o vértice 87, de coordenadas N 7561833,72m e E 542965,62m; 207°34'50" e 19,82 m até o vértice 88, de coordenadas N 7561816,15m e E 542956,45m; 212°45'58" e 3,65 m até o vértice 89, de coordenadas N 7561813,08m e E 542954,47m; 245°15'02" e 7,79 m até o vértice 90, de coordenadas N 7561809,82m e E 542947,40m; 227°28'12" e 13,78 m até o vértice 91, de coordenadas N 7561800,50m e E 542937,24m; 246°49'33" e 12,91 m até o vértice 92, de coordenadas N 7561795,42m e E 542925,38m; 234°29'40" e 24,51 m até o vértice 93, de coordenadas N 7561781,19m e E 542905,43m; 248°50'28" e 22,66 m até o vértice 94, de coordenadas N 7561773,01m e E 542884,29m; 250°21'15" e 13,43 m até o vértice 95, de coordenadas N 7561768,50m e E 542871,64m; 241°43'39" e 16,14 m até o vértice 96, de coordenadas N 7561760,85m e E 542857,43m; 243°27'43" e 11,40 m até o vértice 97, de coordenadas N 7561755,76m e E 542847,23m; 231°22'24" e 40,45 m até o vértice 98, de coordenadas N 7561730,51m e E 542815,63m; 231°22'24" e 23,00 m até o vértice 99, de coordenadas N 7561716,15m e E 542797,66m; 238°25'22" e 8,59 m até o vértice 100, de coordenadas N 7561711,65m e E 542790,34m; 254°59'55" e 4,13 m até o vértice 101, de coordenadas N 7561710,58m e E 542786,34m; 41°07'44" e 0,99 m até o vértice 102, de coordenadas N 7561711,33m e E 542787,00m; 34°43'37" e 16,71 m até o vértice 103, de coordenadas N 7561725,06m e E 542796,52m; 49°47'49" e 15,44 m até o vértice 104, de coordenadas N 7561735,03m e E 542808,31m; 53°46'42" e 25,05 m até o vértice 105, de coordenadas N 7561749,83m e E 542828,52m; 39°30'20" e 24,89 m até o vértice 106, de coordenadas N 7561769,03m e E 542844,35m; 59°33'51" e 20,06 m até o vértice 107, de coordenadas N 7561779,19m e E 542861,65m; 53°09'37" e 21,40 m até o vértice 108, de coordenadas N 7561792,02m e E 542878,77m; 87°51'45" e 9,86 m até o vértice 109, de coordenadas N 7561792,39m e E 542888,62m; 65°44'35" e 18,85 m até o vértice 110, de coordenadas N 7561800,14m e E 542905,81m; 43°48'15" e 22,40 m até o vértice 111, de coordenadas N 7561816,30m e E 542921,32m; 15°57'28" e 24,52 m até o vértice 112, de coordenadas N 7561839,87m e E 542928,06m; 349°36'57" e 24,31 m até o vértice 113, de coordenadas N 7561863,78m e E 542923,67m; 319°44'27" e 22,95 m até o vértice 114, de coordenadas N 7561881,30m e E 542908,85m; 297°27'20" e 18,99 m até o vértice 115, de coordenadas N 7561890,05m e E 542891,99m; 274°45'36" e 20,29 m até o vértice 116, de coordenadas N 7561891,74m e E 542871,77m; 251°34'44" e 23,45 m até o vértice 117, de coordenadas N 7561884,33m e E 542849,53m; 222°14'38" e 24,56 m até o vértice 118, de coordenadas N 7561866,14m e E 542833,01m; 194°02'50" e 22,22 m até o vértice 119, de coordenadas N 7561844,59m e E 542827,62m; 174°38'48" e 14,94 m até o vértice 120, de coordenadas N 7561829,72m e E 542829,01m; 233°06'55" e 0,82 m até o vértice 121, de coordenadas N 7561829,23m e E 542828,36m; 239°33'51" e 27,32 m até o vértice 122, de coordenadas N 7561815,39m e E 542804,81m; 219°30'20" e 27,99 m até o vértice 123, de coordenadas N 7561793,79m e E 542787,00m; 233°46'42" e 19,62 m até o vértice 124, de coordenadas N 7561782,20m e E 542771,17m; 229°47'49" e 25,46 m até o vértice 125, de coordenadas N 7561765,76m e E 542751,73m; 214°43'37" e 21,25 m até o vértice 126, de coordenadas N 7561748,30m e E 542739,62m; 221°13'10" e 22,82 m até o vértice 127, de coordenadas N 7561731,13m e E 542724,58m; 225°02'02" e 23,46 m até o vértice 128, de coordenadas N 7561714,55m e E 542707,98m; 235°20'11" e 15,70 m até o vértice 129, de coordenadas N 7561705,62m e E 542695,07m; 237°33'34" e 9,58 m até o vértice 130, de coordenadas N 7561700,48m e E 542686,98m; 258°19'27" e 31,25 m até o vértice 131, de coordenadas N 7561694,16m e E 542656,38m; 255°22'11" e 17,23 m até o vértice 132, de coordenadas N 7561689,81m e E 542639,71m; deste, segue confrontando com HERDEIROS DE MARIA INÁCIO RABELO, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°24'31" e 9,27 m até o vértice 133, de coordenadas N 7561697,81m e E 542644,41m; 18°57'03" e 49,34 m até o vértice 134, de coordenadas N 7561744,47m e E 542660,43m; 14°15'21" e 48,76 m até o vértice 135, de coordenadas N 7561791,72m e E 542672,43m; 8°19'58" e 58,81 m até o vértice 136, de coordenadas N 7561849,91m e E 542680,96m; 19°03'07" e 35,82 m até o vértice 137, de coordenadas N 7561883,77m e E 542692,65m; 46°39'46" e 25,56 m até o vértice 138, de coordenadas N 7561901,31m e E 542711,24m; 62°02'19" e 42,23 m até o vértice 139, de coordenadas N 7561921,12m e E 542748,55m; 37°54'43" e 32,13 m até o vértice 140, de coordenadas N 7561946,47m e E 542768,29m; 33°01'03" e 50,75 m até o vértice 141, de coordenadas N 7561989,02m e E 542795,94m; 46°57'17" e 35,59 m até o vértice 142, de coordenadas N 7562013,31m e E 542821,95m; 9°29'41" e 19,70 m até o vértice 143, de coordenadas N 7562032,74m e E 542825,20m; 28°18'37" e 17,81 m até o vértice 144, de coordenadas N 7562048,42m e E 542833,65m; 36°26'56" e 39,66 m até o vértice 145, de coordenadas N 7562080,32m e E 542857,21m; 54°39'55" e 42,08 m até o vértice 146, de coordenadas N 7562104,66m e E 542891,54m;